



TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL N.º 035/2019

5º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Julio Garcia**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e empresa **Esteves Administração de Bens Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF n.º 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n.º 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2766, e-mail: da@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo Diretor-Geral **Claudir José Larentis** e pelo Diretor Administrativo **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2. **LOCADORA:** Esteves Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.089.869/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-440, telefone (48) 3461-0000, e-mail: adriano@maccres.com.br, representada neste ato pelo administrador **Adriano Pavan Esteves**, CPF: 027.541.629-17.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Inciso III do art. 55, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (1371997), do processo que tramita no SEI nº 24.0.000029079-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), acumulado no período de **julho/2023 a junho/2024** cujo índice foi 2,450260% (1371599).

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa **de R\$ 2.159,00** (dois mil cento e cinquenta e nove reais), **para R\$ 2.211,90** (dois mil duzentos e onze reais e noventa centavos) e, o valor anual passa **de R\$ 25.908,00** (vinte e cinco mil novecentos e oito reais), **para R\$ 26.542,80** (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/07/2024**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Claudir José Larentis
Diretor - Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega.
Diretor Administrativo

LOCADORA:

Esteves Administração de Bens Ltda

Adriano Pavan Esteves
Administrador

Dep. Julio Garcia
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 16/08/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 19/08/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GARCIA, Deputado**, em 20/08/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pavan Esteves, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1391637** e o código CRC **97F3D749**.

24.0.000029079-0

1391637v2